

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA ESTADO DO CEARÁ GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA RUADR. GUEDES MARTINS, SN. ARAÇA AURORA-CE. CEP: 63860-000 PROTOCOLO N° 320 DATA: 19 / 08 / 21 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO CARGO DE COORDENADOR DE ESCOLA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica alterado a nomenclatura do cargo de Coordenador de Escola para Assessor Especial Educacional, previsto na Lei Municipal nº 006/2003 e suas alterações posteriores.
- **Art.2º** O Assessor Especial Educacional terá carga horária e remuneração já previstos na Lei Municipal nº 005/2011 para o cargo de Coordenador de Escola.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aurora, em 10 de Agosto de 2021.

MARCONE/TAYARES DE LUNA PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA ESTADO DO CEARÁ GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2021;

AURORA-CE. 10 DE AGOSTO DE 2021.

Exma. Sra. Presidenta, Ilmo. Senhores Vereadores.

Honra-nos a satisfação de encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei visando a melhor adequação da estrutura funcional da Secretaria Municipal de Educação.

Nestes termos, através do presente Projeto de Lei, estamos alterando a nomenclatura do cargo de Coordenador de Escola pelo de **Assessor Especial Educacional**, possui a finalidade de ampliar a atuação dos servidores ocupantes do referido cargo o qual possui atribuições restritas ao ambiente escolar. Ocorre que o município necessita de amplo apoio nas áreas administrativas por servidores especializados na área educacional. Essa alteração visa o melhor gerenciamento e acompanhamento na elaboração da proposta pedagógica, na avaliação das atividades educacionais, reformulação processo de ensino-aprendizado, no traçando metas estabelecendo normas para impulsionar a educação integral dos alunos.

Será favorável também na identificação e avaliação das instituições de ensino, na orientação sobre os processos pedagógicos e prestação de apoio no desenvolvimento de conteúdos, bem como para a elaboração e aplicação de instrumentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA ESTADO DO CEARÁ GABINETE DO PREFEITO

de pesquisa envolvendo as equipes escolares no desenvolvimento de metodologias e auxiliando nas tomadas de decisão das linhas de atuação de acordo com os objetivos, perfis e necessidades da escola para a correção de desvios e a redução das dificuldades da aprendizagem.

Na expectativa de um pronto acolhimento, almejamos de todos os Edis que compõem esta Casa Legislativa, apoio na análise deste importante projeto, e manifesto interesse da sua aprovação, aplicando-se os trâmites regimentais.

Atenciosamente,

MARCONE TAVARES DE LUNA

PREFEITO